

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 4831 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.356 de 08 de novembro de 2016, publicada em 08 de novembro de 2016,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 114.663,25 (cento e quatorze mil, seiscientos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

**07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**12.361.0006-2043 – Manutenção Fundeb - Ensino Fundamental e Infantil**

1320 – 3190.11.00 – 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil..... R\$ 114.663,25


**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação das fontes do Funbeb, conforme anexo I, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64:

**a)** Excesso de arrecadação no exercício de 2016 da fonte:

Fonte 101 – Transferências do Fundeb (anexo I) ..... R\$ 114.663,25

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal

Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná